

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4356

R\$ 3,50

## Apae de Goioerê realiza mobilização contra “ameaça” à educação especial



Professores, pais de alunos e representantes de vários setores organizados da sociedade, participaram na manhã desta quarta-feira (20), de uma mobilização organizada pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Apae de Goioerê. A caminhada foi realizada em protesto contra à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7796, que, segundo representantes da instituição, representa uma ameaça ao funcionamento das Apaes e aos direitos conquistados por meio de décadas de luta pela educação inclusiva.

PÁGINA 03

## Prefeitura vai adquirir caminhões e máquinas para melhorar serviços prestados em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê está adquirindo seis novos caminhões caçamba, duas pás-carregadeiras e uma motoniveladora. O objetivo, segundo o prefeito Pedro Coelho, é melhorar o atendimento às demandas da população, tanto da zona urbana quanto rural. Coelho explica que a renovação da frota é importante para garantir o avanço dos serviços prestados à comunidade.



PÁGINA 02

Comemorando os 70 anos de Goioerê, Câmara presta homenagem a pioneiros

A Câmara de Vereadores de Goioerê realizou na noite desta segunda-feira (18), uma concorrida sessão solene, para homenagear um grupo de pioneiros do município, dentro da programação de comemoração dos 70 anos da cidade. No total 20 pioneiros foram homenageados.

PÁGINA 02



Rancho Alegre D'Oeste inicia projeto de vacinação e castração de cães e gatos

No último sábado (16), Rancho Alegre D'Oeste deu início à primeira etapa do Projeto Coração Caramelo Alegre, que começou com a vacinação de cachorros no município. A iniciativa, promovida pela Prefeitura Municipal, contempla ações de castração, vacinação e distribuição de ração para cães e gatos, atendendo tanto a área urbana quanto a zona rural.

PÁGINA 03

Estado vai repassar aos municípios recursos para políticas antirracistas

## Estudantes visitam propriedade que fornece alimentos para a merenda escolar em Goioerê

Estudantes da 5ª série, da Escola Jardim Primavera de Goioerê, viveram nesta semana, uma experiência especial e educativa ao visitarem a Chácara São Mateus, cujo proprietário é Luís Felipe, produtor da agricultura familiar e responsável pelo fornecimento de verduras e legumes frescos para a merenda escolar do município.

PÁGINA 03



Com redução de 45%, Paraná terá menor alíquota de IPVA do Brasil em 2026

PÁGINA 03

# Prefeitura vai adquirir caminhões e máquinas para melhorar serviços prestados em Goioerê

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## IPVA mais barato

O governador Ratinho Junior anunciou redução de 46% na alíquota do IPVA no Paraná, que passará de 3,5% para 1,9% em 2026, tornando-se a menor do país. A medida vai beneficiar 3,4 milhões de proprietários de veículos, quase 83% da frota tributada do estado. Com a nova base de cálculo, um carro de R\$ 50 mil terá imposto reduzido de R\$ 1.750 para R\$ 950. Automóveis, motocicletas acima de 170 cilindradas, caminhonetes e utilitários estão entre os contemplados.

## Leilão de transmissão

O Paraná está entre os 12 estados contemplados no leilão de transmissão de 2026 aprovado pela Aneel, que prevê R\$ 3,31 bilhões em investimentos e cerca de 9 mil empregos. O certame, marcado para 27 de março, inclui cinco lotes e 661 km de novas linhas, além da continuidade de operações já existentes. No total, o estado será beneficiado por obras que fortalecem a rede elétrica nacional e ampliam a segurança energética.

## Operação Arco Sul

O Paraná é um dos alvos da Operação Arco Sul, deflagrada nesta terça-feira (19) pela Polícia Federal contra um grupo criminoso envolvido no tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. A ação mobiliza 110 policiais federais e 32 militares para cumprir 24 mandados de prisão e 20 de busca e apreensão nos três estados. No Paraná, armas e drogas foram apreendidas, reforçando o impacto regional da operação.

## Impactos no mercado

O tarifação de 50% imposto pelos Estados Unidos às exportações brasileiras de madeira processada atinge em cheio o Paraná, responsável por 90% da produção nacional junto com SC e RS. Só no estado, são 6,7 mil empresas e 109 mil empregos diretos em risco. Em Guarapuava, a Millpar suspendeu a produção e colocou 720 funcionários em férias coletivas por tempo indeterminado.

## Efeitos econômicos

A madeira é o principal produto exportado pelo Paraná aos EUA e sustenta cadeias produtivas interligadas a setores como o de carnes e aves. Segundo a Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal, a retração ameaça a economia regional e pode gerar um “efeito dominó” no mercado interno. Estima-se que até 180 mil postos de trabalho no Brasil estejam em risco, sendo o Paraná o estado mais exposto.

## Troféu Transparência

A Sanepar foi premiada pela 12ª vez com o Troféu Transparência 2025, da Anefac, sendo oito delas consecutivas. O reconhecimento destaca a clareza das demonstrações financeiras da empresa, que figura entre as 30 selecionadas no país. A cerimônia ocorrerá em outubro, em São Paulo. Além da Sanepar, foram premiadas Klabin, Lojas Renner, Engie e Randon.

## Energia limpa

Na abertura do Cosud, em Curitiba, Ratinho Junior defendeu que o Brasil seja referência mundial em energia limpa e preservação ambiental. O governador destacou os avanços do Paraná em sustentabilidade, como 95% da energia proveniente de fontes renováveis e a meta de universalizar o saneamento até 2028. O encontro ocorre junto à Conferência da Mata Atlântica, cujas propostas serão levadas à COP30.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

A Prefeitura de Goioerê está adquirindo seis novos caminhões caçamba, duas pás-carregadeiras e uma motoniveladora. O objetivo, segundo o prefeito Pedro Coelho, é melhorar o atendimento às demandas da população, tanto da zona urbana quanto rural.

Coelho explica que a renovação da frota é importante para garantir o avanço dos serviços prestados à comunidade. “Renovar a frota de caminhões e maquinários



O prefeito Pedro Coelho anunciando a compra de caminhões e maquinários para o município

é garantir melhorias para a comunidade e ao mesmo tempo dar condições aos servidores e melhor qualidade de vida a quem trabalha neste setor”, diz ele.

O prefeito lembra que a renovação da frota também significa menos custos para o poder público. “Sem dúvida, é importante termos uma frota nova, de qualidade, pois isso vai ser menos oneroso para o município porque a frota nova significa menos manutenção”, ponderou ele.

## Comemorando os 70 anos de Goioerê, Câmara presta homenagem a pioneiros

A Câmara de Vereadores de Goioerê realizou na noite desta segunda-feira (18), uma concorrida sessão solene, para homenagear um grupo de pioneiros do município, dentro da programação de comemoração dos 70 anos da cidade. No total 20 pioneiros foram homenageados.

Durante sua fala, o presidente da Câmara, vereador ‘Joaquim da Ambulância’, destacou a importância das homenagens, segundo ele, como forma de reconhecimento e valorização daque-



A homenagem aconteceu na segunda-feira (18), para os pioneiros do município

les que ajudaram a promover o progresso e o desenvolvimento do município.

“Sem dúvida, homens e mulheres que muito contribuíram para que Goioerê pudesse ser o que é hoje. Essa homenagem é um reconhecimento a todos que ajudaram a desbravar a nossa cidade e fizeram de Goioerê a grande cidade que é hoje”, destacou.

Luiz Tolentino, presidente da Associação Goioerense de Pioneiros, destacou que a homenagem traz uma carga emocional significativa, eternizando o nome daqueles que ajudaram a escrever a história da cidade. “Sem dúvida, é muito gratificante essas homenagens. É um ato que ficará marcado na

história destes goioerenses”, disse.

OS HOMENAGEADOS: - Ana Santos do Nascimento; Clemente Chaves dos Santos; Dalvília Carneiro de Castro; Darci Catani; Dirceu Vicente Calixto; Doris de Andrade Correa; Eunice Barbosa Bertolino; Felisberto Luiz da Silva; Joaquim Costa; Josefá Guilen Soares; Manoel Bezerra de Menezes; Maria Cavalcante da Silva; Maria de Jesus Alves Gondim; Maria Lúcia dos Santos; Maria Silvério Araújo; Marina Aparecida Furlanetto; Mauri Crema; Nadir Vidotto Padovim; Nevair Padovim; e Pedro Faleiros Canhan.



## GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Apae de Goioerê realiza mobilização contra “ameaça” à educação especial

Professores, pais de alunos e representantes de vários setores organizados da sociedade, participaram na manhã desta quarta-feira (20), de uma mobilização organizada pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Apae de Goioerê.

A caminhada foi realizada em protesto contra à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7796, que, segundo representantes da instituição, representa uma ameaça ao funcionamento das Apaes e aos direitos conquistados por meio de décadas de luta pela educação inclusiva.

A mobilização teve como foco a defesa de um modelo de ensino que respeita as diferenças e assegura o atendimento adequado e individualizado aos estudantes com defici-



A caminhada aconteceu nesta quarta-feira (20), em protesto contra à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7796

ência.

A diretora da Apae de Goioerê, Graziela Pareja, acompanhou a mobilização e destacou a importância da caminhada. “Queremos agradecer a todos que nos apoiaram e esperamos que as autoridades sejam sensibilizadas”, disse.

O evento ainda contou com a participação do presidente da Câmara de Vereadores “Joaquim da Ambulância”, secretários municipais e servidores. O presidente da Câmara destacou o compromisso do Poder Legislativo com a inclusão e com a educação especial. “Sem dúvida, temos um compromisso com a inclusão e vamos apoiar no que for necessário o trabalho excepcional desenvolvido pela Apae”, frisou ele.

## Estudantes visitam propriedade que fornece alimentos para a merenda escolar em Goioerê

Estudantes da 5ª série, da Escola Jardim Primavera de Goioerê, viveram nesta semana, uma experiência especial e educativa ao visitarem a Chácara São Mateus, cujo proprietário é Luís Felipe, produtor da agricultura familiar e responsável pelo fornecimento de verduras e legumes frescos para a merenda escolar do município.

A ação, promovida pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, teve como objetivo mostrar na prática como os alimentos chegam até a escola — desde o plantio até o prato dos alunos. A visita também foi



Os alunos receberam orientações importantes durante a visita feita à propriedade rural

uma oportunidade para ensinar sobre o valor nutricional dos alimentos e a importância de uma alimentação saudável.

O projeto contou com o apoio integral da administração municipal e foi realizado em parceria com a Aproxiação e Depar-

tamento de Alimentação Escolar, representada pela servidora Daiane, com o acompanhamento das nutricionistas Priscilla e Débora. A professora Tânia Pontes, responsável pela turma, também participou ativamente da atividade.

Iniciativas como essa fortalecem o aprendizado, despertam a consciência alimentar nas crianças e aproximam os estudantes da realidade de quem trabalha com dedicação e cuidado para alimentar a comunidade com qualidade.

## Rancho Alegre D’Oeste inicia projeto de vacinação e castração de cães e gatos

No último sábado (16), Rancho Alegre D’Oeste deu início à primeira etapa do Projeto Coração Caramelo Alegre, que começou com a vacinação de cachorros no município. A iniciativa, promovida pela Prefeitura Municipal, contempla ações de castração, vacinação e distribuição de ração para cães

e gatos, atendendo tanto a área urbana quanto a zona rural.

A secretária municipal de Saúde, Dayana Zanuto, explica que o projeto seguirá em etapas. “Após a vacinação dos cães, a próxima ação será a imunização dos gatos e, em seguida, o início do processo de castração. Além disso, será

feita a distribuição de ração para os animais cadastrados”, destacou.

Ela cita que essa ação que envolve o trabalho conjunto das secretarias e departamentos de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Vigilância Sanitária e Pátio de Obras, unindo esforços para melho-

rar a qualidade de vida dos animais e, consequentemente, da população.

O prefeito Cássio Zanuto ressalta a importância do programa, que será custeado integralmente com recursos próprios do município. “Investir na saúde dos animais também é investir na saúde da nossa população. Esse projeto é um marco para nossa cidade e mostra o compromisso da gestão com o bem-estar coletivo”, afirmou.

Os moradores interessados em participar do projeto podem procurar o Departamento de Saúde, a Vigilância Sanitária ou demais setores envolvidos para realizar o cadastro dos animais e obter mais informações.

O Projeto Coração Caramelo Alegre conta ainda com o apoio da Câmara de Vereadores e do vice-prefeito Amarildo Silva, que reforçaram o compromisso da administração municipal em promover políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.



O programa foi iniciado no último sábado e envolve várias secretarias

## Com redução de 45%, Paraná terá menor alíquota de IPVA do Brasil em 2026

O Paraná terá o menor Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todo o Brasil a partir de 2026. O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quarta-feira (20) uma redução de 45% na alíquota, de 3,5% para 1,9% sobre o valor venal. A medida vai beneficiar 3,4 milhões de proprietários em todo o Estado. O projeto de lei será encaminhado em breve para a Assembleia Legislativa.

“É mais uma medida dentro do nosso compromisso com redução de impostos e da máquina pública. Cortamos mordomias, incrementamos os investimentos públicos e agora chegamos no momento desse grande anúncio que vai beneficiar todos os paranaenses. É uma redução de 45%, deixando a alíquota do Paraná como a menor do Brasil”, disse Ratinho Junior.

Com a nova base de cálculo, por exemplo, um dono de um automóvel de R\$ 50 mil que pagava R\$ 1.750 de imposto passará a pagar apenas R\$ 950 em 2026. De acordo com a Receita Estadual, mais de 68% dos veículos paranaenses estão dentro dessa faixa.

Atualmente, a frota tributada do Paraná é de 4,1 milhões de veículos, sendo que 3,4 milhões deles serão beneficiados com a redução — ou seja, quase 83% do total. Fazem parte desse grupo automóveis, motocicletas acima de 170 cilindradas, caminhonetes, camionetas, ciclomotores, motonetas, utilitários, motorhomes, triciclos, quadriciclos e caminhões-tratores.

Os donos de automóveis serão quem mais vão aproveitar a redução. São mais de 2,5 milhões de carros tributados em todo o Paraná e que terão o IPVA reduzido a partir de 2026. Em seguida, aparecem as motocicletas (268,7 mil), caminhonetes (244,7 mil) e camionetas (225,1 mil).

“Com o menor IPVA do Brasil, o paranaense vai ter mais dinheiro para fazer compras, viajar de férias com a família e investir. É dinheiro no bolso que impulsiona o consumo e

movimenta a economia como um todo”, explicou o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara. “Tivemos uma experiência bastante positiva no ano passado, com a isenção do IPVA de motocicletas, que trouxe mais qualidade de vida para os paranaenses sem impactar a arrecadação do Estado”.

A medida não altera a alíquota de veículos com valores diferenciados. Assim, ônibus, caminhões, veículos de aluguel, utilitários de carga ou movidos a gás natural veicular (GNV) seguem tributados em 1%.

A alíquota incide sobre o valor venal dos veículos, que é estabelecido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) a partir de uma análise regional dos preços praticados no estado. A divulgação desses dados é feita sempre no final do ano.

**EQUILÍBRIO** – Para equilibrar a redução da alíquota e garantir a saúde fiscal do Estado, o Governo do Paraná fará algumas alterações no IPVA 2026 — como o aumento da multa por atraso do pagamento do imposto, que passará de 10% para 20%.

A regra de cobrança de juros de mora e multa diária (0,33% ao dia, acrescida de juros da taxa Selic) será mantida, com a multa fixa de 20% sendo aplicada após 30 dias de atraso.

Além disso, o Estado espera aumentar a reparação de veículos que hoje são emplacados em outras localidades, como Santa Catarina, em que a alíquota é de 2%. Com isso, o tamanho da frota tributada no Paraná deve aumentar, colaborando para esse equilíbrio.

**SEGUNDA GRANDE MUDANÇA** – Esse é o segundo grande anúncio de mudança do IPVA de Ratinho Junior. No ano passado o Governo do Paraná isentou do imposto veicular donos de motocicletas de até 170 cilindradas, o que beneficiou mais de 732 mil pessoas, principalmente motoboys e entregadores.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N° 3.027/2025

**Súmula:** Autoriza o pagamento de inscrição para participação da equipe de Janiópolis no evento "8ª Copa União Veteranos 40+"

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 385/2013; considerando o requerimento da Divisão Municipal de Esportes de Janiópolis-PR;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado os Departamentos Contábil e Financeiro a efetuarem os procedimentos necessários para empenho e liquidação, com recursos livres, da taxa de inscrição no evento "8ª Copa União Veteranos 40+" no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 3.028/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio ao evento promoção campeonato de truco que será realizado na data de 14/09/2025.

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento que será realizado na data de 14/09/2025; considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar o evento – Campeonato de Truco – que está sendo organizado pelo Rotary Club de Janiópolis, na data de 14/09/2025, fornecendo os gêneros alimentícios solicitados e que foram ratificadas pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Assuntos Governamentais, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade participante.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 3.030/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio ao evento festivo da Padroeira do Município de Janiópolis que será realizado na data de 12/10/2025.

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento que será realizado na data de 14/09/2025; considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar o evento festivo para comemorar o dia da Padroeira do Município de Janiópolis que está sendo organizado pela Paróquia, na data de 12/10/2025, fornecendo os gêneros alimentícios solicitados e que foram ratificadas pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Assuntos Governamentais, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade participante.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marcondes, 629 – Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: 07.917.029/0001-85 - Fone: 041 3532-8111 - Fax: 041 3532-8111  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ**  
**CHAMADA PÚBLICA 379/2025**  
**ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, de Microempreendedores Individuais (MEIs), sediados em Moreira Sales/PR, que detenham expertise e capacidade técnica para a prestação de serviços eventuais de pequenas manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes ao Município de Moreira Sales/PR, compreendendo, exemplificativamente, serviços de reparos hidráulicos, elétricos, de alvenaria, pintura, serralheria, carpintaria, jardinagem, entre outros de natureza similar, conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal.

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 173/2025, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
MARCELO AUGUSTO ADAMO 03321175967	25.349.096/0001-29

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales-PR, 15 de agosto de 2025.

Comissão de Licitação Portaria nº 173/2025

Presidente  
Leandro da Silva Cardoso

Membros  
Mayara Camila da Silva Adão  
Matheus Matias Protti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ**  
**CHAMADA PÚBLICA 379/2025**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, de Microempreendedores Individuais (MEIs), sediados em Moreira Sales/PR, que detenham expertise e capacidade técnica para a prestação de serviços eventuais de pequenas manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes ao Município de Moreira Sales/PR, compreendendo, exemplificativamente, serviços de reparos hidráulicos, elétricos, de alvenaria, pintura, serralheria, carpintaria, jardinagem, entre outros de natureza similar, conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Luiz Antônio Volpato, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ
MARCELO AUGUSTO ADAMO 03321175967	25.349.096/0001-29

Moreira Sales-PR, 19 de agosto de 2025.

Luiz Antônio Volpato  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de Um Veículo Automotor, modelo Pick-Up, novo, zero quilômetro, tração 4x4, diesel, cabine dupla, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito do Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor total: R\$ 311.910,00 (Trezentos e onze mil novecentos e dez reais).

Data Abertura: 02 de setembro de 2025, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000  
CNPJ N° 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398  
E-mail: camarams@gmail.com.br

**ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente:  
**JOSINETE BERNARDES DOS SANTOS**

Cargo: VEREADORA Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 18/08/2025 Retorno: 20/08/2025

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	733,00
-1-	"R"	386,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.832,50</b>

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa:  
Agenda com o Deputado Romanelli

Data: 15/08/2025 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa:

**DEFERIDO**  
18/08/2025

(\*) "I" – Diária integral – "R" – Diária reduzida (50%) – "F" – Diária Fracionada 1/4

**ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 067/2025**

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

**Servidor(a)**

Vereador(a):  
**JOSINETE BERNARDES DOS SANTOS**

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.832,50

Período:  
18 a 20 de agosto de 2025

Finalidade:  
Gabinete do Deputado Romanelli.

Dotação Orçamentária: 01.01 – 010310001.2.001-339014 DATA: 18/08/2025  
Data da liberação: / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000  
CNPJ N° 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398  
E-mail: camarams@gmail.com.br

**ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente:  
**LETÍCIA MÁRIO ROSA**

Cargo: VEREADORA Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 18/08/2025 Retorno: 20/08/2025

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	733,00
-1-	"R"	386,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.832,50</b>

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa:  
Agenda com o Deputado Romanelli

Data: 15/08/2025 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa:

**DEFERIDO**  
18/08/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000  
CNPJ N° 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398  
E-mail: camarams@gmail.com.br

**ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 068/2025**

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

**Servidor(a)**

Vereador(a):  
**LETÍCIA MÁRIO ROSA**

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.832,50

Período:  
18 a 20 de agosto de 2025

Finalidade:  
Gabinete do Deputado Romanelli.

Dotação Orçamentária: 01.01 – 010310001.2.001-339014 DATA: 18/08/2025  
Data da liberação: / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.640.223/0001-20  
Rua: Geralda Moreira, 300 – Centro - fone: (44) 3110 2246 - CEP: 87380-000  
https://camarajaniopolis.atende.net/  
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**PORTARIA N.º 021/2025**

**SÚMULA:** "Concede Diária no âmbito do Poder Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder, em conformidade com a Lei nº. 668/2023, Art. 2º, inciso V, alínea c, diárias para custeamento das despesas referentes à viagem a Curitiba, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, nos dias 18, 19 e 20 de agosto do ano em curso.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 1.249,60 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em favor do Vereador/Presidente **Pedro Floriano dos Santos**, representando 16 (dezesseis), UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Janiópolis, referente a 02 (duas) diárias legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

**PEDRO FLORIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para se apresentar até o dia 22 de agosto de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Classificação	Candidata
01*	ANNA LUCIA LOPES TEIXEIRA

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 25 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 19 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
GUEDES:41366506987  
66506987  
Assinado de forma digital por EIDES GUEDES:41366506987  
Dados: 2025.08.19 10:20:09 -03'00'  
**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para se apresentar até o dia 22 de agosto de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**MOTORISTA**

Classificação	Candidata
01*	ANTHONY PABLO RODRIGUES

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 25 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 19 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
GUEDES:41366506987  
506987  
Assinado de forma digital por EIDES GUEDES:41366506987  
Dados: 2025.08.19 10:20:50 -03'00'  
**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para se apresentar até o dia 22 de agosto de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**MOTORISTA**

Classificação	Candidata
02*	TIAGO DOS SANTOS

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 25 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 19 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
GUEDES:41366506987  
506987  
Assinado de forma digital por EIDES GUEDES:41366506987  
Dados: 2025.08.19 10:21:22 -03'00'  
**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para se apresentar até o dia 22 de agosto de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Classificação	Candidata
02*	GABRIELA NERY DOS REIS

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 25 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 20 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
GUEDES:41366506987  
66506987  
Assinado de forma digital por EIDES GUEDES:41366506987  
Dados: 2025.08.20 13:37:51 -03'00'  
**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 246/2025**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **MARIA DA SILVA** – matrícula nº 41718-1 CPF: nº 051.048.309-60 e RG nº 6.969.081-5 SESP/PR, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 07 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 20 de agosto de 2025.

**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL 01/2025  
República por Inconcorção

SÚMULA: Regulamentação do processo seletivo simplificado para contratação temporária dos cargos indicados neste edital.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 3.025/2025, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal 59/2013, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos indicados neste edital.

**MOTIVOS QUE ORIGINARAM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1. Contratar um dentista, está contratação tem como motivo o fato da servidora concursada no cargo de dentista Senhora Jaqueline Secundes de Souza, está afastada em razão de licença. O candidato(a) que for contratado neste PSS para o cargo de dentista fica alertado que a servidora titular retornando ao serviço terá o seu vínculo rescindido com o Município de Janiópolis.

2. Contratar um educador infantil em razão da necessidade de substituir momentaneamente a vacância decorrente de aposentadoria da Servidora Eunice de Oliveira Biazzi no cargo de Educador Infantil, bem como a necessidade de suprir futuros afastamentos decorrentes de auxílio maternidade, auxílio doença, licença, e futuras vacâncias decorrente de aposentadoria, e a necessidade de suprir situação momentânea de aumento de serviço, bem como demais afastamentos do serviço e assim evitar a paralisação de serviços;

3. Será formado cadastro de reserva para suprir futura necessidade.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo:

Dentista – 40 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ R\$ 4.922,69, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal.

Educador Infantil – 40 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ 3.685,97, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal. Conforme previsto na Legislação Municipal é garantido o pagamento do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 150/2025, em razão desta previsão será concedido um bônus ao servidor para que atinja o piso nacional do magistério, caso necessário.

2.2. Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo, lembrando que para o educador infantil é concedido um bônus financeiro caso o salário não atinja o piso nacional do magistério. Existindo divergência sobre o salário, prevalecerá o valor indicado na legislação municipal vigente.

2.3. O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no item 2.1 deste edital que poderão ser chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não existindo garantia de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicadas será formado cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, ser o candidato convocado caso exista a necessidade. Fica o candidato ciente que caso verifique a desistência do serviço, a contratação não será efetuada, ou caso tenha sido efetuada será rescindido.

2.4. O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender à necessidade de interesse público, suprido as vagas existentes no município.

2.5. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde o resultado da impugnação será publicado no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

**6. VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

2.7. No momento não existe quantitativo de vagas que permita convocação de candidatos portadores de necessidades especiais, mas caso ocorra convocação que gere a existência da vaga, fica estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

2.8. Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), emitida no processo administrativo nº 483946/23, o arredondando dos números fracionados para verificar a existência de vagas para portadores de necessidades especiais será feito para cima, fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas, e, assim, a primeira vaga a ser reservada aos portadores de necessidade especial será a 5ª vaga, caso venha a existir convocação de candidatos neste quantitativo.

2.9. O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.10. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não apresentarem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.11. A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral.

2.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.13. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**Autorização e ciência tratamento dados pessoais:**

2.14. Considerando a regra da LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, e considerando a regra do princípio da publicidade os candidatos que participarem deste procedimento seletivo autorizam a publicação de seus dados pessoais, bem como envio aos órgãos competentes de controle, declarando que tem conhecimento que além da comissão organizadora outros servidores podem manusear seus dados para cadastro e/ou lançamento em sistema informatizado, tendo conhecimento que a correção e conferência das informações para pontuação é público, assim qualquer pessoa pode assistir o ato e terá conhecimento das informações apresentadas pelo candidato, bem como tem conhecimento que detectado indicio de ilicitude na documentação apresentada neste PSS (documento falso ou adulterado), será enviado os documentos para o Ministério Público ou para os órgãos policiais.

**3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 58/2013.

3.2. O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade que atenda os melhores interesses do município. Havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado uma única vez pelo prazo do contrato original.

3.3. Em relação ao cargo de dentista caso a servidora titular do cargo retorne de sua licença será o contrato rescindido imediatamente.

3.4. Os servidores contratados através deste PSS poderão serem designados para participar de programas governamentais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no período de 19 de agosto a 03 de setembro, do ano de 2025.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail [ps.janiopolis@gmail.com](mailto:ps.janiopolis@gmail.com). Nesta modalidade de inscrição o candidato

deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo I e II, e os demais documentos para cálculo de pontuação, e enviar como anexo no e-mail. O **FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF, OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO, SENDO DESCARTADO.**

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

III – O candidato é o único responsável pela falta tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição [ps.janiopolis@gmail.com](mailto:ps.janiopolis@gmail.com) para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve o candidato ficar atento que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo aceito links, como exemplo documento na "nuvem" para que o órgão público tenha que baixar o documento.

4.3. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.4. O candidato deverá:  
I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;  
II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;  
III – reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e o formulário de títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 4.2.

IV – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta condição conforme previsto 2.9 deste edital e deve assinalar esta condição na ficha de inscrição.  
V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;  
VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvida nos documentos a serem juntados deverá enviar todos, os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

VII – Para o cargo que tenha previsão de prova prática, a pontuação em relação a este item, será lançado pela comissão do PSS, após a realização da prova prática.

4.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

4.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

4.8. Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

**4.9. Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.10. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e a contratação, ficando reservado à respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

**5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
- II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercício do cargo.
- VI - Sendo requisito para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for convocado, apresentar o comprovante de estar inscrito no conselho regional.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:  
I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);  
II – Cópia do CPF;  
III – Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho e não estando apto será desclassificado;  
IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição;  
V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;  
VI – Não apresentado os documentos conforme previsto do edital a inscrição do candidato será indeferida.

6.2. As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente será que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.

6.3. – Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo para o qual está fazendo a inscrição. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária cópia do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

6.4. No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, no formato PDF, caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

**7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes a:  
I – Escolaridade;  
II – Aperfeiçoamento profissional;  
III – Tempo de experiência;

7.2. Critérios de Avaliação: A avaliação seguirá os seguintes critérios.

**Cargo de Educador Infantil e Dentista:**

7.3. A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

ESCOLARIDADE - Cargos Superior	PONTUAÇÃO
I Pós-Graduação na área do cargo para o qual fez a inscrição	25

ESPECIAL DO PARANÁ	
II Outro curso superior que não seja requisito para exercer o cargo para o qual fez a inscrição, desde que o curso seja na área de saúde para o cargo de dentista e para o cargo de educador infantil deverá ser na área de licenciatura	15

Neste requisito o candidato pontuava somente em um item

7.4. A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 20 pontos, os certificados para serem considerados para pontuação deverão cumprir os requisitos indicados abaixo:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 25 pontos	PONTOS máximo de cada item
I Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 6 (seis) horas (a cada certificado de 6 horas = 5 pontos) Também é requisito para pontuação que o certificado tenha sido expedido a partir da data de 01/07/2020, certificado com datas anteriores a 01/07/2020 não serão aceitos e não serão utilizados para pontuação.	5 pontos a cada certificado de no mínimo 6 horas
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTE ITEM	25

7.4.1. As regras de pontuação seguem previsto da lei municipal, e a regra de limitação temporal visa atender a necessidade do município que é contratar servidores atualizados evitando a apresentação de certificados muito antigos, pois o município necessita de servidor que ao ser convocado tenha conhecimento das melhores práticas atuais a serem aplicadas ao serviço para o qual foi contratado, e também justifica a limitação temporal para que possa igualar o início do requisito temporal com o início do requisito temporal do tempo de serviço.

7.5. Tempo de serviço para ser pontuado, é referente aos últimos cinco anos que é a data de 01/07/2020 a 31/07/2025, da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	50

7.6. É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feita a inscrição limitado aos últimos cinco anos, assim fica limitado o período para pontuação no período de 01/07/2020 a 31/07/2025, sendo dez pontos para cada ano trabalhado.

7.7. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.8. Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

7.9. O candidato deve somar os períodos trabalhado, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.10. Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente.

7.11. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado ou o contrato por prazo determinado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

7.12. Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

7.13. Na avaliação final para o cargo, somatória de todos os campos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

**8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

8.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

9.1. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.2. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:  
I – Maior idade, será considerado ano, mês e dia;  
II – Persistindo o empate após aplicado o critério da idade, o desempate ocorrerá pelo critério de Maior Tempo de Serviço para o cargo para o qual o candidato está concorrendo;  
IV – Persistindo o empate será realizado Sorteio.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias úteis após a publicação da lista de classificação.

10.2. Os recursos deverão ser feitos pelos candidatos, por escrito, e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR, podendo o candidato também apresentar o recurso através do e-mail [ps.janiopolis@gmail.com](mailto:ps.janiopolis@gmail.com) onde obrigatoriamente o formato do arquivo deverá ser em PDF e deverá estar assinado digitalmente ou fisicamente e deverá ser recepcionado no e-mail dentro do prazo previsto para protocolo do recurso.

10.3. Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

10.4. O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicada no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de Colôreé.

10.5. Os recursos protocolados ou enviados fora do prazo não serão conhecidos.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. – O candidato classificado será convocado por edital específico.

11.2. – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

11.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

11.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

11.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

11.6 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

11.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial;

11.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

11.9 - O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regra do item "11.8" caso não seja realizado a manifestação do candidato.

**DA REMUNERAÇÃO**

11.10 – A remuneração terá como base o piso inicial previsto na Lei Complementar Municipal com modificação das leis posteriores, QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

11.11 - O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente, assim caso ocorra redução da carga horária os vencimentos serão reduzidos proporcionalmente, caso ocorra aumento da carga horária os vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

11.12. Ocorrendo reajuste do piso inicial pela legislação municipal, será aplicado o novo piso inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o prefeito recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos conforme a necessidade do Município de Janiópolis.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos cinco anos tiver se enquadrado em uma das situações:  
I - demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;  
II - rescisão contratual, após sindicância;  
III - rescisão contratual por ausência ao serviço de forma consecutiva;  
IV - demissão do órgão público, por justa causa.

12.2 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

12.3 - O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para optar se aceita a vaga ou não trazer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.4 - Não se efetuará a contratação se implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.5 - O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de dois anos após a homologação, podendo ser renovado a validade por igual período.

12.6. Unilateralmente, a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado, QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS requisitos de informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser desautorado do acerto o valor de uma remuneração.

12.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas neste edital, na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 94/2017 e/ou 95/2017, sem prejuízo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinadas pelo superior hierárquico.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Janiópolis – PR.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

Janiópolis, 15 de agosto de 2025.

**WILLIANS RODRIGUES AMÂNCIO**  
PRESIDENTE

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo para o qual está concorrendo:  
Indicar se ocorre também para vagas portadoras de necessidades especiais ( ), caso tenha assinalado está opção deverá anexar o laudo médico conforme previsto no item 2.8 do edital.

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ MAS \_\_\_\_\_ FEM \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

NASCIMENTO \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

RUA/AV \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BARRIO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho pleno conhecimento do Edital – Processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado(a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios que requisitos exigidos para o cargo.

\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Este campo somente será utilizado no caso de inscrição presencial)

1.1. RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO \_\_\_\_\_  
Data e local do protocolo \_\_\_\_\_ Hora do Protocolo \_\_\_\_\_

Conforme item 6.1 do edital todos os candidatos deverão, no ato de inscrição, apresentar: I – Cópia do RG (Carteira de Identidade); II – Cópia do CPF; III – Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho; IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição; V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário; VI – Não apresentados os documentos conforme previsto do edital a inscrição do candidato será indeferida.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – Educador Infantil ou Dentista**

ESCOLARIDADE – (INFORMAR APENAS 1 DAS OPÇÕES)	PONTUAÇÃO
I _____	_____
TOTAL DA PONTUAÇÃO	_____

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
_____	_____
_____	_____
_____	_____



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PNAS - CICLO 2

No dia 05 de agosto de 2025, às 19:00, nas dependências do Departamento de Cultura de Moreira Sales, conforme convocação publicada em Diário Oficial...

Matheus Guedes / Prefeito de Moreira Sales
Luiz Antônio Volpato / Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000



AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/08/2025 Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura

Table with columns for names and signatures, listing participants in the public hearing.

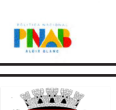


MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000



AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/08/2025 Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura

Table with columns for names and signatures, listing participants in the public hearing.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA 403/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO. Credenciamento de empresas classificadas como restaurante localizado no município de Moreira Sales/PR...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Luiz Antônio Volpato, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe...

Table with columns for Empresa and CNPJ, listing the winning company.

Moreira Sales-Pr, 14 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 244/2025

Data: 20 de agosto de 2025.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA E SUPERVISORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTÔNIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e:

Considerando a necessidade de coordenar e supervisionar os serviços e ações da Vigilância Sanitária no âmbito municipal...

Considerando a qualificação técnica e a experiência da servidora para o desempenho das referidas funções:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Josinete Bernardes dos Santos, portadora do RG nº 8.791.768-1 SSP/PR, servidora pública municipal...

Art. 2º. As atribuições da função de que trata o artigo anterior compreendem o planejamento, a organização, a coordenação e a execução e a avaliação das atividades da Vigilância Sanitária...

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Janiópolis/Pr, 20 de agosto de 2025

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Janiópolis/Pr, 20 de agosto de 2025

EIDES GUEDES
PREFEITO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 032/2025

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATACÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Maior Desconto - (Nova Lei de Licitações), sob nº 032/2025, à(s) empresa(s):

Table with columns for Name, Lote, Valor da Contratação (R\$), and Percentual de Desconto, listing winning bids.

referente aos seguintes itens:

Table with columns for Name, Lote, Valor da Contratação (R\$), and Percentual de Desconto, listing items and their respective values.

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 032/2025, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 19 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Janiópolis/Pr, 20 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS FASE DE RECURSO

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuou a análise da documentação exigida no Edital nº 001/2025, e TORNA PÚBLICA a relação de inscritos habilitados após o encerramento do período destinado à interposição de recursos...

Art.1º Fica divulgada a relação de inscritos deferidas e indeferidas para participarem das próximas etapas de seleção do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

Janiópolis/Pr, 20 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS FASE DE RECURSO

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuou a análise da documentação exigida no Edital nº 001/2025, e TORNA PÚBLICA a relação de inscritos habilitados após o encerramento do período destinado à interposição de recursos...

Art.1º Fica divulgada a relação de inscritos deferidas e indeferidas para participarem das próximas etapas de seleção do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, conforme lista abaixo:

Table with columns for Número de Inscrição, Nome do Candidato, and Inscrição, listing candidates.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janiópolis, 20 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS FASE DE RECURSO

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuou a análise da documentação exigida no Edital nº 001/2025, e TORNA PÚBLICA a relação de inscritos habilitados após o encerramento do período destinado à interposição de recursos...

Art.1º Fica divulgada a relação de inscritos deferidas e indeferidas para participarem das próximas etapas de seleção do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

Table with columns for Número de Inscrição, Nome do Candidato, and Inscrição, listing candidates.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janiópolis, 20 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 005/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Janiópolis, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 005/2025 torna público a alteração no cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Janiópolis.

Considerando o encerramento do período destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação e a não apresentação de quaisquer recursos ou impugnações, decidiu-se pela antecipação das etapas subsequentes, conforme novo cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Table with columns for EVENTOS and DATA, listing key dates in the process.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANIÓPOLIS - PARANÁ
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

Publicação definitiva dos candidatos habilitados

21/08/2025

Realização da Avaliação Teórica

03/09/2025

Divulgação do resultado da Avaliação Teórica

04/09/2025

Prazo Para Recurso da Avaliação

05/09/2025 a 09/09/2025

Análise de Recurso

10/09/2025

Resultado dos recursos e lista Definitiva dos candidatos aprovados.

11/09/2025

Período de Campanha

12/09/2025 a 03/10/2025

Data, local e horário da eleição/votação.

05/10/2025

Departamento de Educação, Avenida Princesa Isabel, 371, Vila São João, das 08:00hs as 12:00hs horas.

Publicação do Resultado da eleição.

07/10/2025

Art.1º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janiópolis, 20 de agosto de 2025.

Maria Fátima Freire

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANIÓPOLIS - PARANÁ

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 006/2025

Avaliação Teórica

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANIÓPOLIS - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 309/2010, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente a Avaliação Teórica (Prova de Conhecimentos Específicos).

Art. 1º Sobre o teste de conhecimentos gerais e específicos sobre o estatuto da criança e adolescente

1.1 - O Teste será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Souza Naves, 371, Centro, no município de Janiópolis - PR, no dia 03.09.2025, com início às 08:30 horas, com duração máxima de 02h30 minutos.

1.2 - O resultado da prova será publicado na data de 04.09.2025 no diário oficial do município de Janiópolis - PR e caso não exista jornal na data indicada para publicação ou por algum motivo a publicação não seja realizada na data prevista a mesma ocorrerá na primeira data posterior disponível.

1.3 - Poderá ser protocolado recurso na sede da Prefeitura Municipal de Janiópolis Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis - PR, no dia 05.09.2025 ao dia 09.09.2025, das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas.

1.4 - A comissão eleitoral em conjunto com o plenário do CMDCA municipal analisará os recursos no dia 10.09.2025, sendo que o resultado será publicado na data de 11.09.2025 no diário oficial do município de Janiópolis - PR.

1.5 - As questões da prova prática terão como embasamento o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).

1.6 - As questões serão objetivas, terá 4 (quatro) alternativas, sendo que somente uma das alternativas será correta.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANIÓPOLIS - PARANÁ

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

1.7 - Caso alguma questão seja anulada o ponto desta questão será atribuído a todos os candidatos.

1.8 - Para o candidato ser considerado aprovado terá que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva.

1.9 - A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas.

1.10 - Somente poderá participar da prova o candidato que teve sua inscrição deferida.

1.11 - O candidato deverá preencher somente uma questão como correta no gabarito, caso seja assinalado mais de uma questão no gabarito a mesma será considerada como anulada, não existe substituição do gabarito, assim o candidato deve se atentar na hora de preencher o gabarito, pois o mesmo não será substituído.

1.12 - Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que caso o candidato não compareça será considerado eliminado.

Art. 2º Este edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, a ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis - PR, das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas.

Art.6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janiópolis, 20 de agosto de 2025.

Maria Fátima Freire

Presidente do CMDCA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANIÓPOLIS - PARANÁ

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ